



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITE/CE

Processo: 00045930620118060047

SOMPO SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CASSIO ROBERTO ALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista a ausência de apreciação até o momento, **REITERAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o pedido de DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS para obtenção de tela de desbloqueio.**

Cumpra esclarecer que o demandado possui tela de desbloqueio, contudo consta no resultado da tela a informação de "não enviada". Desta forma, considerando a permanência de bloqueio ativo, vem o réu requerer que V. Exa., a **expedição comprovante de desbloqueio para os protocolos 20140000299826, valor R\$ 20.225,96, Banco do Brasil e 20130001455736, através da tela do Bacenjud 2.0, constando o tipo de ordem "desbloqueio" com resultado "cumprida integralmente", ou, em caso de impossibilidade via tela por tratar-se de bloqueio antigo, através da expedição de ofício à Instituição Financeira**, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio referente às suas contas financeiras. Importante salientar que, na consulta ao sistema SISBAJUD será possível ratificar os bloqueios que permanecem ativo para posterior emissão de tela de desbloqueio. Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/CE 27954-A e FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, 14752 - OAB/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BATURITE, 10 de agosto de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

